

N.º 070/CD  
Data: 24/05/2007

Assunto: **Recolha dos produtos cosméticos e de higiene corporal "Cera Liposolovel com dióxido de titâneo 400ml" e "Roller com dióxido de titâneo-corpo 100ml" comercializado pela firma "MC Paz, Lda".**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED: Departamento de Cosméticos e Monitorização do Mercado de Produtos de Saúde (DIL/CPS)

## Urgente

Comunica-se que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), foi ordenada, ao abrigo do disposto na Lei Orgânica do INFARMED, Decreto-Lei nº 495/99, de 18 de Novembro, **a retirada do mercado nacional dos produtos cosméticos e de higiene corporal "Cera Liposolovel com dióxido de titâneo 400ml" e "Roller com dióxido de titâneo-corpo 100ml"**.

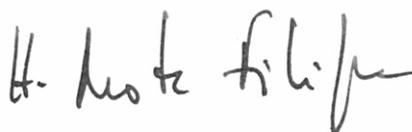
Considerando que foi detectado que os produtos "Cera Liposolovel com dióxido de titâneo 400ml" e "Roller com dióxido de titâneo-corpo 100ml", da marca "Albanevosa" contém na sua composição o corante "CI 12150", proibido em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal por não constar no Anexo IV ao Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto, alterado pelos Decreto-Lei 84/2006, de 11 de Maio e decreto-Lei 27/2007 de 8 de Fevereiro e que o seu uso representa perigo para a Saúde Pública.

Considerando que a firma MC Paz, Lda é a responsável pela colocação no mercado nacional dos produtos "Cera Liposolovel com dióxido de titâneo 400ml" e "Roller com dióxido de titâneo-corpo 100ml" da marca "Albanevosa" é concedido à mesma um prazo de dez dias para proceder à recolha de todas as embalagens do mercado.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização do referido produto, sobre a suspensão imediata da sua comercialização.

**Advertem-se os profissionais e o público em geral** que tenham adquirido ou que estejam a utilizar o produto acima referido, **para se absterem da sua utilização ou o suspenderem**, e que, caso o detectem no mercado nacional, deverá ser comunicada essa situação ao INFARMED através do Fax n.º 21 798 72 54.

**O Conselho Directivo**



Helder Mota Filipe  
Vice-Presidente do  
Conselho Directivo